



REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.346-A, DE 2026

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 20.429.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 20.429.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2026.

Deputado RICARDO BARROS
Relator





ANEXO

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais								4.000.000
	ATIVIDADES								
5136 211A	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	21 631							4.000.000
5136 211A 6502	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)	21 631							4.000.000
	Família atendida (unidade): 251 (Acréscimo)		F	4-INV	2	90	0	3000	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais								16.429.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5136 0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (Lei nº 8.629, de 1993)	21 631							16.429.000
5136 0427 6501	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (Lei nº 8.629, de 1993) - No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)	21 631							16.429.000
	Família atendida (unidade): 251 (Acréscimo)		F	5-IFI	0	90	0	3000	16.429.000
TOTAL - FISCAL									16.429.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.429.000

